

**Acórdão n.º 386/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10712)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/04/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 47534, José António Leite Gonçalves, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-307/12, que culminou com o Acórdão n.º 0958/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309918705

**UNIVERSIDADE ABERTA****Declaração de retificação n.º 1017/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192 de 6 de outubro de 2016, o Despacho (extrato) n.º 11937/2016, retifica-se o Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, para os devidos efeitos, que onde se lê «Doutora Susana Alexandra Henriques Cardoso» deve-se ler «Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques».

10 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

209928425

**Despacho (extrato) n.º 12607/2016**

Por despacho reitoral de 3 de junho de 2016, foi à Doutora Olga Maria dos Santos Magano, professora auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

**Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:**

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2011 a 2016, descrita no relatório apresentado pela Doutora Olga Maria dos Santos Magano, Professora Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelo Doutor Hermano Duarte de Almeida Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Lisboa, e Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Catedrático, do Instituto Superior de Economia e Gestão e das Organizações, Universidade de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 22 de julho de 2015 deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação da Doutora Olga Maria dos Santos Magano, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

10 de outubro de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

209926384

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Declaração de retificação n.º 1018/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11080/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 5 de outubro de 2015, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Auxiliar, do mapa» deve ler-se «na categoria de Professor Auxiliar, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do mapa».

2016-10-10. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930311

**Declaração de retificação n.º 1019/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11994/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Associado com Agregação,» deve ler-se «na categoria de Professor Associado com Agregação, em tempo integral e dedicação exclusiva».

2016-10-11. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930141

**Declaração de retificação n.º 1020/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11993/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Associado,» deve ler-se «na categoria de Professor Associado, em tempo integral e dedicação exclusiva».

2016-10-11. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930052

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Declaração de retificação n.º 1021/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10290/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016, referente à criação do Conselho de Garantia da Qualidade, retifica-se que onde se lê «João Pedro Louro, estudante da Faculdade de Direito» deve ler-se «João Pedro Louro, estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas».

22 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209927964

**Despacho n.º 12608/2016****Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Física**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 99/2016, de 6 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Física.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (1.4), de 13 de dezembro, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/10/01461, em 8 de julho de 2011, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 113/2011, em 31 de agosto de 2011, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, pelo Despacho n.º 2797/2012, retificado pela Declaração de retificação n.º 373/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado